

Resumo da Reunião de Conselho Geral

3 de dezembro de 2020

Tomada de posse dos conselheiros representantes dos pais e encarregados de educação e representantes dos alunos.

Tomaram posse os conselheiros que estiveram presentes:

Óscar Emanuel Chaves Mealha, Ana Maria Lopes Rocha, Pedro Manuel Pericão Mónica – Representantes dos pais e encarregados de educação;

Ana Rita Fonseca Salgueiro, representante dos alunos.

Ponto Prévio: Breve apresentação/divulgação de um projeto do AEJE;

“Ser AEJE É: Atuar, Expandir, Ser Jovem e evoluir!”- pretende melhorar a imagem do agrupamento, angariar dinheiro e apoiar a loja social do Agrupamento.

Ponto um- Aprovação das **atas das reuniões** de Conselho Geral do AEJE datadas de 30/06/2020; 23/07/2020 e 12/11/2020;

Após pequenas retificações, foram aprovadas as atas das reuniões anteriores deste órgão.

Ponto dois- Aprovação do **Plano Anual de Atividades** 2020-2021;

O PAA foi aprovado por unanimidade. Realçou-se a dificuldade na elaboração de um documento desta natureza pela atipicidade do ano letivo por força da pandemia. O CG definiu que a monitorização/inclusão de novas atividades poderá ser feita pelo conselho Pedagógico e posteriormente ratificadas por este órgão.

Ponto três-Aprovação do **Programa de Mentoria** – (Orientações para a organização do ano letivo 2020/2021);

Este é um programa já existente no AEJE. É um programa anual, em que alunos mais velhos apoiam alunos mais novos no desenvolvimento de aprendizagens. Dados alguns esclarecimentos, pelo diretor do AEJE, o Conselho Geral ratificou a sua execução.

Ponto quatro –Análise/apreciação de alguns resultados/indicadores do processo de **autoavaliação** do AEJE;

Foi apresentado ao CG um documento de trabalho em fase de elaboração com o levantamento de dados possível. Este trabalho do grupo de autoavaliação tem como base um questionário construído externamente, por nível de pais/alunos/docentes/não docentes e está ainda em análise. Foram dados já alguns indicadores, mas o CG aguarda por resultados finais.

Ponto cinco – Definição das linhas orientadoras para o orçamento do Agrupamento, para 2021;

Sobre este assunto, e após algumas inquietações apresentadas pelo srº diretor e ainda por ser um ano atípico e haver alterações profundas, solicitou o mesmo, uma reunião de conselho geral extraordinária para tratar o assunto. Essa reunião será agendada em breve.

Ponto seis- Definição das linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar(ASE), como previsto na alínea i) do artº 13 do Decreto Lei 137/2012;

Os Conselheiros votaram favoravelmente o documento tornado público tendo em conta as linhas orientadoras dos anos anteriores e as circunstâncias previstas na legislação.

Ponto sete- Descentralização na área da educação - Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro- Reflexão e alguns esclarecimentos;

O conselheiro Rogério Carlos, mandatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, prestou informações sobre o assunto; apresentou dados relativos ao nº de assistentes operacionais e técnicos afetos- recursos humanos; falou dos concursos para novas afetações de pessoal nesta área; falou sobre o serviço de transportes escolares, leite escolar e refeições escolares – alguns dos serviços que passaram para a responsabilidade da autarquia a partir de 1 de setembro de 2020. Apresentou diversos valores relativos a despesas que passaram para a tutela da CMA; informou este órgão de alguma compensação dada ao agrupamento pela ausência de protocolo do uso do pavilhão; falou também das verbas asseguradas pela autarquia em AEC, AAAF, e ATL, este exemplificado com o apoio da Junta de Freguesia do Solposto.

Deixou nota de valores a serem aplicados na EB2 de S. Bernardo pela grande necessidade; de valores a serem transferidos para os agrupamentos e informou que todas estas verbas foram aprovadas em reunião do Executivo Camarário.

Esclareceu ainda que o cálculo que foi feito de verbas do Orçamento do Estado para o Município de Aveiro teve como base o ano civil de dois mil e dezoito. As verbas que a Câmara está para receber são insuficientes e os critérios que foram definidos são iguais para qualquer escola do município, resolvendo, desta forma, as discrepâncias entre agrupamentos escolares.

Ponto oito -Decisão do Recurso do Processo Disciplinar enviado por uma encarregada de educação à presidente do CG a 8 de novembro de 2020;

De acordo com o estudo apresentado pela relatora, nomeada para o efeito, em que disse ter havido erro processual na determinação da medida disciplinar, concluiu este conselho geral, por unanimidade, pela nulidade da referida medida, após análise exaustiva de todo o processo disciplinar. Tal foi dado conhecimento ao diretor do Agrupamento.

AEJE, 30 de dezembro de 2020

A Presidente do CG

Maria Júlia Vieira Casal